lei nº 601/82.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, a homologar convênio firmado com a telecomunicações de Mato Grosso S/A - Telemat, em 02 de junho de 1977 pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS.

A câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o Executivo municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a homologar o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Telecomunicações de Mato Grosso S/A - Telemat, convênio esse firmado em 02 de julho de 1977, que permitiu a implantação no município, do serviço de telefonia e interurbano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de agôsto de 1982.

Dr. Everaldo Alves da Rocha.
Prefeito Municipal.